

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO IV

22 DE JANEIRO
DE 1893

Estado do Parahyba

PUBLICAÇÃO DIARIA

ANNO IV

SEMESTRE
MEZ
NUMERO ANUAL

ASSIGNATURA
CAPITAL
PAGAMENTO ADIANTADO.

DOMINGO 22 DE JANEIRO DE 1893

REDACÇÃO E OFICINAS

2-Rua da Medalha-2

ASSIGNATURA
INTERIOR E ESTADOS
PAGAMENTO ADIANTADO.

Nº. 11

EXPEDIENTE

**Não será distribuída esta fo-
lha na Capital a quem não hou-
ver pago o mês anterior, o no-
centro e Estados aos que se a-
tazarem no pagamento de um
trimestre.**

ORGANISACAO JUDICIARIA

XI

O Código do Processo no art. 301 criou o recurso de apelação das sentenças proferidas pelo jury no caso de não haverem sido guardadas as formulações substanciais do processo, ou de se não conformar o juiz de direito com a decisão dos juizes de facto ou finalmente de não impor o presidente do tribunal a pena declarada na lei. O art. 79 da lei do 3 de Dezembro precisou os termos d'esta disposição, declarando que ao juiz de direito incumbia a apelação ex-officio quando o jury proferisse decisão sobre o ponto principal da causa contraria à evidência resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas. Os outros casos de apelação—omissão de formulações substanciais e imposição de pena não declarada na lei—foram reservados à parte acusadora.

A apelação oficial foi rudemente combatida por diversos comentadores da organização judiciária do império, como atentatoria da liberdade individual e offensiva da independencia do júri.

As seguintes palavras de secundo jurista resumem as arguições formuladas contra esse recurso:

«Desde que ao juiz incumbe juiz de direito, aplicar a lei ao facto que for apurado pelos jurados, não se pode de modo algum justificar a apelação conferida àquella autoridade por ser a decisão dos mesmos jurados dissidente da evidência dos debates, depoimentos e provas. O presidente do jury, julgando do direito, tem como escopo a verdade formal e objectiva, deve-se firmar em prova legal; o conselho do sentença, julgando do facto, decide conforme a sua consciencia, pela verdade subjectiva e regulando-se pelas pruebas tão diversos, como dar-se o mesmo criterio para as decisões de ambas aquellas entidades? Como admittir-se que o presidente do jury possa considerar a decisão de tal conselho contraria à evidência dos debates, depois de provas produzidas, si os dous raciocínios, do conselho do juiz, formam-se de juizos tão diferentes?

Para que o juiz de direito podesse apelar da decisão do jury, seria de mister que ambas as entidades fossem sujeitas às mesmas regras e devessem batalhar o seu procedimento pela mesma modida; fôr a disto não julgamos se justifique a atribuição facultada ao juiz de direito de apelar da sentença de absolvição. Esta opinião mais se compatibiliza com a independencia do jury e oferece mais garantias aos seus julgamentos».

Estas considerações são, a nosso ver, de inteira procedencia. O ilustre governador do Estado, dr. Venâncio Nolva, assim o comprehendeu estatizando no art. 117 do Decreto de 30 de Setembro de 1891 que o juiz de direito não appela ao seu cargo. Tampouco a reforma judicial do Rio de Janeiro, em definitivo, compreendeu a impossibilidade de julgar o juiz de direito a appelação do júri, a tor-

repelliram, declara abolida a apelação ex-officio de que trata o art. 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841.

Entretanto a lei votada pola assemblea legislativa do Estado manteve a apelação oficial no caso de ser a decisão contraria às provas dos autos ou evidencia resultante dos debates.

Em todo caso nada temos, neste ponto, que ceifurar à lei de 15 de Dezembro; ha apenas, até aqui, o conflito de duas opiniões, cada uma das quais pode invocar em seu auxilio razões e argumentos mais ou menos procedentes. O que não tem justificação alguma, o que vela absoluta falta de criterio e lastimável incompetencia da parte do legislador parahybano, o que denota o seu monopreço, talvez inconsciente, p' la distribuição da justica e pela liberdade individual, é que a lei tivesse tornado extensiva a apelação oficial a casos em que é uma iniquidade, a outros em que é um contrassenso.

Com efeito, quando a tendência da processualistica moderna é cercar mais e mais o arbitrio do juiz togado no tribunal do jury, a incipacia dos nossos reformadores, entendeu dever confiar-lhe o direito de apelação nos seguintes casos: 1º quando não tiverem sido observadas as formalidades legais do processo; 2º quando não for imposta a pena decretada na lei; 3º quando a p' na imposta na sentença não se coadunar com as decisões do facto (art. 41 n° 1, 3, 4).

Ora o juiz de direito é o principal responsável pela falta de quaisquer formalidades legais do processo.

No sumário, organizado nos termos em que ha juiz municipal, elle poderá sanar ou decretar as nullidades supervenientes, quando tiver de estudar os autos para a confirmação ou a revogação da pronuncia, e nos t'nos em que não ha juiz de 1ª instância, é o próprio juiz de dir ito quem inicia e acompanha todos os trâmites do processo, cumprindo-lho, portanto, evitar a inobservância de que quer formalidades legais; no plenário, é ainda elle quem julga preparado o feito, quem o submette ao tribunal, quem preside e fiscaliza o julgamento, quem formula os quesitos, quem profere a sentença. N'estas condições, como conceder a esse magistrado o direito de apelação por irregularidades de que elle foi o autor, talvez deliberado e consciente? Como tornar a liberdade do cidadão dependente do capricho d'un juiz que tem em suas mãos o meio de burlar a decisão do tribunal competente?

O que dizemos a respeito da apelação no caso de inobservância das formalidades legais do processo tem intuito applicação ás outras hipóteses figuradas no art. 41 da lei de 15 de Dezembro. O juiz de direito tem o dever de impor ao criminoso a pena decretada na lei e bem assim de ajustar a sua sentença ás decisões do jury sobre o facto; si não o faz, também não lhe deve caber o direito de recorrer do seu erro ou da sua má fó, com prejuízo da liberdade do réo.

A reforma judiciária do Parahyba segue aquom do aviso do 11 de Janeiro de 1854, onde se diz que o juiz de direito não podia sequer eximir o réo, para admiti-lo em julgamento, a impossibilidade nos casos figurados, apesar quanto d'ele o julgueu.

nar-se juiz supremo d'ella, e muitas vezes juiz em causa propria, porque bem pode ser elle a causa de se não guardarem as formulas substanciais do processo e é elle que impõe a pena não declarada na lei. E aqui tratava-se apenas de examinar si era ou não cabida a apelação; ali, confere-se ao proprio juiz o direito de interpolar!

O legislador de 15 de Dezembro fechou assim o chave de ouro o capítulo de que nos ocupamo. Diz elle no art. 42:

«O protesto para novo julgamento só terá lugar quando a pena imposta for de doze ou mais anos de prisão celular ou—cinco de banimento (1)».

A pena de banimento foi abolida pela Constituição Federal.

Os leigos parahybano não conhecem sequer a Constituição da Republica!

Felizes criaturas!

D'ellas ha de ser o reino do Céo....

Alinhamento das ruas

O facto escandaloso de a intendencia permitir e consentir a construção de um muro contra o alinhamento que devia existir no plano da edificação da cidade, esse facto que denuncia uma desidiao e tolerancia criminosa, consuma-se lentamente.

Em toda a parte, menos nesta terra digna de melhor sorte, onde a municipalidade tem em alta monta o cumprimento de seu dever, procura-se por todos os modos facilitar as vias de comunicação, desapropriando e demolindo por utilidade publica, encurtando distâncias e estabelecendo regularidade e simetria nas ruas.

Esta cidade que tem uma topographia especial, accidentada, cheia de inúmeras ladeiras, algumas das quais pouco acessíveis a veículos de qualquer natureza, vai apresentar em breve uma coula bem interessante de ser preciso fazer-se grandes rodeios quando qualquer carro que estiver na rua da Areia e quizer subir a cidade alta, for obrigado a voltar quasi um kilometro para procurar a rua do Varadouro, ou Vilação para chegar a seu destino.

Isto por ora ainda não se dá, mas em breve se observará, quando estiver, segundo os planos da intendencia, fechada a entrada que da rua da Areia vai dar ao largo do Quartel.

Este plano já está assentado, segundo se diz, e essa indiferença da intendencia virá aprovitar o terceiro que já constitui uma servidão publica, uma rua ou atração que ha mais de 30 annos aberta ao trânsito público.

Quem residir por ex. na casa de n. 100, isto é quem residir mais ou menos ao pé da ladeira da rua da Areia e quiser ir ao Quartel ou ruas adjacentes, terá de dar-se ao incommodo de subir a ladeira até a altura do thesouro e d'ahi descer, ou de ir ao Varadouro para d'ahi rumar.

A nossa intendencia não se importa com essas ninharias. De minimis non curat edilitas. As casas remendam-se e concertam-se no perímetro da cidade, sem observar-se a altura das fronteiras e portadas, os inquilinos não as limpam nem pintam em certo tempo do anno, como é praxe em toda a parte, uma bicharia como na arca de Noé, passeia desassombadamente pela ruas, carros de bois atravessam as ruas guinchando estridentemente como nas fazendas, tudo, tudo isso atesta muito nefre solicitude.

* * * Quem visita hoje o Recife admira-se da enorme diferença realisada em menos de tres annos. A intendencia tendo á sua frente um homem de coração o dr. Damaso, tem feito prodigios: os jardins bem tratados, as ruas tortuosas procurando o alinhamento, não se consentindo o minimo reparo (1) em um predio desalinhado sem que o recte, ou chegue para o plano; inumeras ruas abertas em todos os sentidos, principalmente no Bairro da Boa Vista.

Nom se ignora que a municipalidade é rica. No tempo do importo, apesar dos enormes rendimentos nada se fez. Aqui não se pode fazer tanto, conhecemos mas os meios para se fazer quinta, o laço era um atentado ao menor interesse da comunidade, a imprensa arcense, vivendo ao ar livre num clima quasi europeu (chap. n...), julga das coisas d'elha (logar comum n...), de palanque, como se observa da lucada de um terceiro andar á que se passa na rua.

1º quo a corrupção politica não chegou até lá, oh «Domine ruta!»

Quando se chegar, como empregam ou outra vez de subir, então não faltará animo.

On tem evançipion não da vulgaria lu-

Totilimundi

V

O orgulho.

A besta humana, para ser mais besta do que todas as bestas, é orgulhosa.

Uma dose de philosophia, homeopatia mesmo, é bastante para ninguem se julgar exceptão do *memento homo*. Mas o amor á propriedade se transforma em avareza, a altivez degenera em orgulho.

Aqui vem a p'lo *synonymia*.

O orgulhoso quer mais para si do que é justo, com detimento dos meritos alheios, o altivo não tolera que lhe invadam a personalidade, como quem legitimamente defende o que é seu.

O primeiro é o excesso do egoismo.

O orgulho detesta o orgulho, porque este seio sentimento precisa de sombra para o destaque, sombra que é a adulação.

O segundo é o limite exacto entre o eu e os maiores. Não consente que lhe subam os homens, não pode ser cavalgado. A altivez ama a altivez, porque ella é o respeito a si como consequência é causa simultaneamente do respeito aos outros.

Nas brilhantes paginas da *Sur l'eau*, de Maupassant, vem um trecho de *psychologia*, dos mais explêndidos exemplares desta natureza de observações. O valente estylistas discorre sobre o empenho da população fluctuante e *fashionable* de Cannes em adquirir as relações dos principes que de todas as partes do mundo codalhadas. E nota o nervoso *conteur* que o principal sim de tanta soliditude é de alardearem esses *amateurs de princes* o que se passa entre elles e as altezas com quem privam. O reverso da bajulação é o orgulho, e vice-versa.

N. N. faz das vertebras um junco, deante do medalhão Z., para ter o direito de olhar de cima para o resto da humanidade, resto que não tem dinheiro nos bancos ou empregos no orçamento.

Quando véjo passar, a meu lado, um desses, sereno, é magestoso como um barco de velas pandas, vingo-me delle, antevedendo-o curvaturado aos pés do amo. E rio-me. O orgulho é o reverso do baixaça.

O defeito não é só de quem adula. O adulado é cúmplice nessa miseria.

Ah! si todos os senhores feudais lessem La Fontaine, visto não poderem ler obras de maior alcance, e apanhassem toda a philosophia das fabulas; na que nos falla do jumento que levava reliquias, se capacitariam de que no fim de contas, nada mais eram do que o humilhante descriptor destas linhas. Porque comprehendiam bem que o valo de seus adoradores era o seu dinheiro ou os seus empregos. Tirem de um ministro qualquer os empregos de que dispõe, as medidas voltar-se-hão imediatamente para o ministro que lhe succeder.

Quem residir por ex. na casa de n. 100, isto é quem residir mais ou menos ao pé da ladeira da rua da Areia e quiser ir ao Quartel ou ruas adjacentes, terá de dar-se ao incommodo de subir a ladeira até a altura do thesouro e d'ahi descer, ou de ir ao Varadouro para d'ahi rumar.

A nossa intendencia não se importa com essas ninharias. De minimis non curat edilitas. As casas remendam-se e concertam-se no perímetro da cidade, sem observar-se a altura das fronteiras e portadas, os inquilinos não as limpam nem pintam em certo tempo do anno, como é praxe em toda a parte, uma bicharia como na arca de Noé, passeia desassombadamente pela ruas, carros de bois atravessam as ruas guinchando estridentemente como nas fazendas, tudo, tudo isso atesta muito nefre solicitude.

* * * Quem visita hoje o Recife admira-se da enorme diferença realisada em menos de tres annos. A intendencia tendo á sua frente um homem de coração o dr. Damaso, tem feito prodigios: os jardins bem tratados, as ruas tortuosas procurando o alinhamento, ento, não se consentindo o minimo reparo (1) em um predio desalinhado sem que o recte, ou chegue para o plano; inumeras ruas abertas em todos os sentidos, principalmente no Bairro da Boa Vista.

Nom se ignora que a municipalidade é rica. No tempo do importo, apesar dos enormes rendimentos nada se fez.

Aqui não se pode fazer tanto, conhecemos mas os meios para fazer quinta, o laço era um atentado ao menor interesse da comunidade, a imprensa arcense, vivendo ao ar livre num clima quasi europeu (chap. n...), julga das coisas d'elha (logar comum n...), de palanque, como se observa da lucada de um terceiro andar á que se passa na rua.

1º quo a corrupção politica não chegou até lá, oh «Domine ruta!»

Quando se chegar, como empregam ou outra vez de subir, então não faltará animo.

On tem evançipion não da vulgaria lu-

tina, a mesma d'aqueles pelos quais os daqui de casa, lemos.

Pornographia...

Têm dito muito sobre este desvio perigoso do jornalismo.

Eu... dar-lhe-ia pancadas, far-lhe-ia caretas, exorcismos, se a minha idiotia chegasse ao ponto de castigar a imundice com que os meus calçados tenham a desventura de se encontrar.

O que faço, neste caso, é limpá-los.

Quando muito rogo pragas.. Ao banhalho que fez da calçada retrete, não.

Eu rogo pragas simplesmente à limpeza publica.

OFF.

JUNTO DA POLICIA

Na bica do Gravataí, no largo do quartel de polícia, é um gosto ver a moralidade e o asscio. De dia, ajuntam-se diversos rapazinhos que vão alli se banhas, e em p'lo, como nos bons tempos ante-columbianos, passeiam pelo paredão que cerca a fonte, prejudicada no acio que se devia meter com todo o rigor. A noite, são homens e mulheres equívocas, n'um verdadeiro pandemonium.

E nós a pensarmos que a unica serventia da bica do Gravataí, construida n'um lugar publico, ao ar livre, dentro da cidade, fosse apenas de abastecer d'agua a população d'esta capital, e punica de banhos, com grave detimento da decencia!

Junto da polícia!

UM PADRE GAIETIRO

Ao «Figaro» do Rio foi dirigida a seguinte carta:

«Digníssimo Sr. Redactor d'«O Figaro». Peço-lhe chamar a atenção do Sr. Bispo para que nos mande outro padre para a Freguesia d'esta cidade, porque o que tinhamos aqui, apesar de aqui permanecer contra a vontade da toda a população e ter os seus oitenta annos, contracotou casamento com uma moça de vinte e dois, e lá se foi buscar enxoval e só virá para casar-se e rodar.

De V. S. Atento leitor—«Eliário de Souza Maciel». Santo Antonio de Padua, 13 de Dezembro de 1892.»

ESTUDANTES INDIGNADOS

No mes passado houve grandes desordens na universidade de Pesth, na Hungria, na clinica do cirurgião Kosacks.

Esse professor respondera a um docente, apprehensivo pelo seu estado, que nada mais tinha a esperar e que escondesse o caixão e preparasse o enterro.

COMMERCIO

Associação Commercial

Segunda-feira 6 de Janeiro, entrou em exercício do cargo de director de semana o socio efectivo: Antônio José Rabollo.

Em 7 de Janeiro

Câmbio sobre Londres 13 1/4 d.

PAUTA DA SEMANA DE 16 A 21 DE JANEIRO DE 1892

PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

	litro	400
Aguardente de canna	litro	300
" " mel	idem	300
Açucado em rama	kilo	575
" " fio	idem	680
Arroz em casca	idem	600
" " descascado	idem	250
Assucar branco	idem	280
Dito refinado branco	idem	500
Dito dito mascavado	idem	160
Dito bruto	idem	140
Borracha de mangabeira	idem	1000
Café bom	idem	18000
" escolha	idem	800
" torrado e moido	idem	18000
Cal	litro	050
Carne secca (xarque)	kilo	500
Charutos bons em caixa	cento	4800
" ordinarios	idem	100
Couros de boi	kilo	400
Ditos de bode e outros	idem	18000
Cigarros	milheiro	78000
Doce de goiaba	kilo	18000
Fumobom em folha	idem	700
" ordinario em folha	idem	700
" em rolo	idem	900
" picado	idem	18000
" desfiado	idem	18000
Feijão	litro	200
Farinha de mandioca	idem	070
Genebra	idem	400
Graxa e sebo	kilo	400
Milho	litro	1000
Ossos	kilo	020
Pannos d'algodão	idem	800
Pontas de boi	idem	100
Queijos de qualquer qualidade	idem	18000
Rapé	idem	18000
Resina de cajueiro	idem	100
Sabão	idem	500
Sal	idem	020
Semente de algodão	kilo	013
Ditas de mamona	idem	050
Tartaruga	idem	38000
Unhas de boi	idem	100
Vellas stearinas	idem	18000
Vellas de cera	idem	1600
Vinagre branco	litro	240
Vinagre tinto	idem	240
Vinho branco	idem	400
Carvão animal	kilo	133

Hotel do Norte

BOM TRATAMENTO

PREÇOS MODICOS

PARAHYBA

N. 57 Rua d'Areia N. 57.

Concio Furtado.

COLLEGIO SANTA CRUZ

Balbina Egidia de Albuquerque que Maranhão declara ao público que reabriu seu antigo collegio Santa Cruz, à Rua Direita n.º 85, no qual ensina as seguintes disciplinas: primeiras leituras, grammaticas Portugueza, arithmetica, doutrina christã, costura, labirintho, bordados brancos, a ouro e a maliz, crochê e musica vocal.

Garante toda dedicação e zelo e modicidade nas mensalidades, que serão aceitas em condições mais vantajosas de que em outra qualquer parte.

Espere a confiança dos pais de família.

Estado do Parahyba, 17 de Setembro de 1892.

O major Francisco Lino Pinto, tendo desiderado vir na cidade de Guarabira uma casa de compras de algodão em pluma, para com o mesmo trabalho a servir de uniforme, e também em condições de usar freguezas, tendo os mesmos podendo a necessidade,

O PELOCANO

LOJA DE MIUDEZAS E ARTIGOS DE FANTASIAS.

FÁBRICA DE LIVROS PARA ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

OFFICINAS DE

Tyographia, Lithographia, Pintarão, Encadernação e

FÁBRICA DE CARIMBOS DE BORRACHA

VARAS DOURADAS PARA MOLDURAS

O PELOCANO mandou vir da Europa um apparelho especial para serralas, facilitando assim aos compradores transportar e armazenas sem prejuizo algum.

Papel de forro para salas.

Sapolio artigo este indispensável em qualquer casa de família.

Tinta par marcar roupa.

Grande deposito de brinquedos para crianças.

Meias para homens, senhoras e meninos.

Calçados nacionais e estrangeiros

Fitas de todas as qualidades, cores e larguras.

Collarinhos e punhos

Chapéos de sol e bengallas

Campas electricas, que podem ser montadas por qualquer pessoa.

Candieiros e lustres de cristal.

Papel de todas as cores e qualidades.

Encerados para mesa, de bellissimo padrões.

Objectos para escriptorios,

Escovas para todas as necessidades domesticas.

Explendido sortimento de gravatas.

Objectos de vidros para toilet.



ADVOGADO

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva

ESCRITÓRIO

RUA 15 DE NOVEMBRO 79

RESIDÉNCIA

RUAMARCILIO DIAS 131

RECIFE

Attention!

Ezequiel Martins encarrega-se de todos os trabalhos concernentes a pintura, especialmente de casas, disticos, festejos, allegorias, etc., etc.

Para que se possa avaliar de sua aptidão, chama a atenção de quem pretender encarregar de algum serviço, para o originalíssimo trabalho que acaba de fazer nas frentes dos estabelecimentos dos Srs José da Bahia e Augusto Falcão, trabalho aliás effectuados—a vol d'oiseau— Pode ser procurado à Rua Maciel Pinheiro n.º 27, ou na FÁBRICA INDUSTRIAL

Bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia

ADVOGADO

RUA DA ALEGRIA N.º 11.

RECIFE

ADVOGADO

Inojosa Varejão

RUA DA MATRIZ

N.º 2

DENTISTA

Manoel Lino

DR. EM CIRURGIA DENTARIA PELA FACULDADE DE BALTIMORE, APPROVADO PELA FACULDADE DE MEDECINA DA BAHIA, EX-CIRURGIÃO DENTISTA DO COLLEGIO S. JOSÉ DO MESMO ESTADO

Com 20 annos de prática em todos os Estados do Brasil, tem a honra de avisar aos seus amigos, clientes e ao público que se acha preparado para qualquer trabalho quer de prostheses, quer de operações cirúrgicas, pois ha muito que este estado resente-se da falta de trabalhos com perfeição.

Coloca dentaduras artificiais que nada deixam a desejar de mais bello, modelo natural; chumba, ou rifica, trata as molestias dos dentes e das gengivas, extrahe os dentes sem dor com o emprego da cocaina.

Chama a atenção do público para o tratamento cirúrgico da viciatio dos dentes, conhecido com o nome de dentes tortos, em cuja especialidade tem tido os maiores sucessos. Realizando em dentaduras dentes chapa.

Pode ser procurado no Hotel d'Europe.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

B. & MAX BOURGARD.

Offerecem ainda até o dia 20 de Janeiro os seus trabalhos ao respectivo publico parahyan.

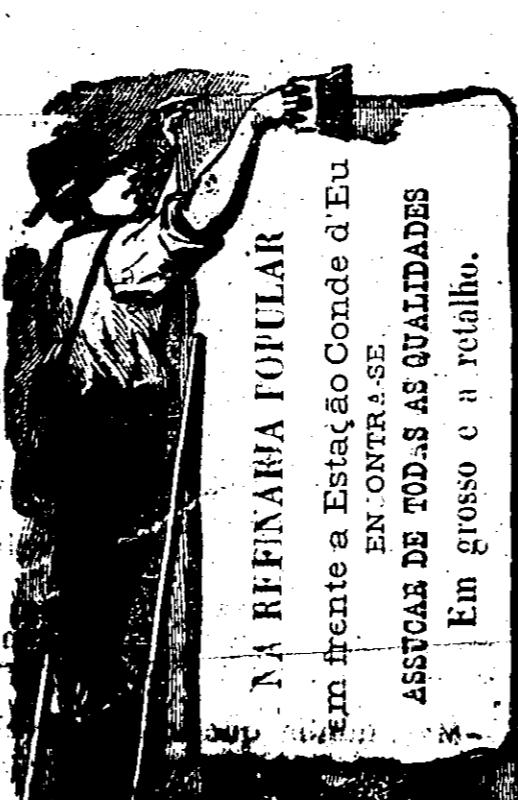


SITIOS.

Vendem se dois: sendo um com 64 braças de frente e 200 e tantas de fundo, com pés de coqueiros, laranjeiras e outras arvores de fructo, com uma casa de residencia, ainda nova: o outro sitio, que é contiguo ao primeiro, no cainhão do Macaco, tem uma casa de vivenda, sucatiras, 114 braças de frente e quasi 30 de fundo.

Preços modicos.

A tratar na rua Nova n.º 48.



NA REFINARIA POPULAR

Em frente a Estação Conde d'Eu

ENTRADA AS QUALIDADES

Em grosso e a retalho.

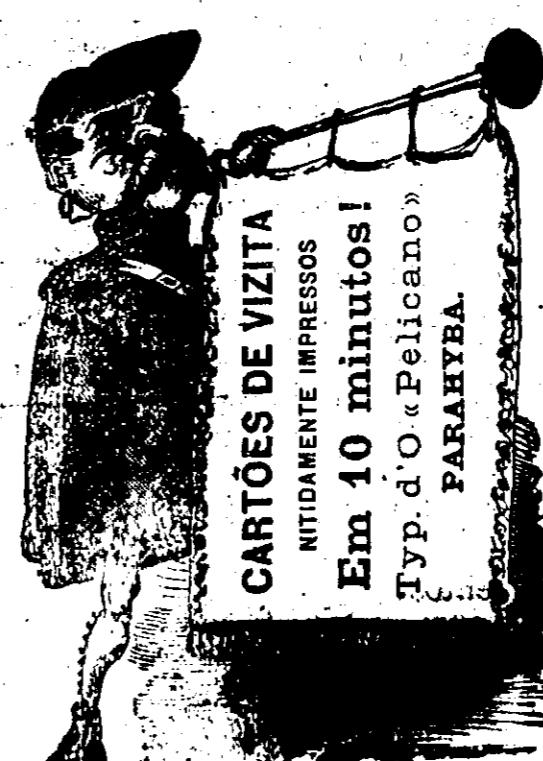
FUMO DO PARÁ

Da melhor qualidade que se prepara n'aquelle Estado recebeu, em chicotes

FÁBRICA INDUSTRIAL

Os amadores que aproveitem, pois é para admirar como até nos poude desta vez chegar a verdadeira sôlana preparada pelos indígenas.

Rua Maciel Pinheiro n.º 27



Manoel José Alves Branco, professo jubilado, abriu aula particular de enigmario no dia 7 de Janeiro proximo, à rua general Osório (antiga rua nova) cajuz. n.º

Recebe alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos; aquelles por ajuste, e estes conforme o grau de admittimento.

Parahyba, 1 de desembro de 1892.

Dr. Lima Filho
Médico e operador
Escrivório e Redundia
RUA DA BAHIA DA PARAHYBA
N.º 130
Chamadas a qualquer hora

Arronda-se, a quem melhores vantagens offerocár, o Patrimonto da Capela de N. S. da Penha do Cubo Branco, o qual consta de uma legião de terras, contendo dous aldeões de coqueiros, miritas, e trezeiros de plantações.

No typographia dentro Jornal se ilustra a quem os proprietários se devem dirigir.